

DECRETO Nº 20 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.790,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.790,00
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	41	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	52.790,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:	52.790,00
Fontes de Recurso	
01 00	52.790,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 16 de setembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE